LEI Nº 3.501, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 3.478, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Associação Antialcoólica de Adamantina, recursos financeiros, sob a forma de auxílio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei n.º 3.478 , de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Associação Antialcoólica de Adamantina, recursos financeiros, sob a forma de auxílio

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município